

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO


Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, nesta cidade, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, de ora em diante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 72.286.040/0001-52, com sede na Estrada Antônio de Angelis, 801, Cataguá, neste ato representada neste ato por seu presidente Marco Antonio Soares de Aquino Tolomio, RG nº. 13.651.042 e CPF nº. 042.393.488-03, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, à vista do decidido no **Processo Administrativo nº. 68.397/18**, e em face do permitido na Lei Federal nº. 13.019/14, resolvem, **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias**, a contar do vencimento, o prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 20/12/18, que tem por objeto a execução do Projeto de revitalização das oficinas de artesanato da Organização, prevalecendo as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:


Meire Helen G. Sacco
RG: 33.907.955-1
Matr. 31.946


Lucinéia Pires de Oliveira
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 01648